



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Abre crédito adicional
suplementar no orçamento
municipal do corrente exercício, e
dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, do crédito adicional suplementar abaixo especificado criando-se a fonte de recurso 219 na dotação abaixo, ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.03.04.12.361.5033.4.071.3390.30.00-265 - 219	R\$ 5.190,67
TOTAL	R\$ 5.190,67

Art.2º Para abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º é referente a superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO – ÚNICO

LEI Nº 1.169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISE FINANCEIRO EXECÍCIO 2014

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Saldo Bancário em 31/12/2014.

Banco	Agencia	Conta	Valor em 31/12/2014.
32	2194-6	15.162-9	5.190,67

(Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerário na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.)

Prefeitura Municipal de Albertina, 04 de dezembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL